



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 013/2022

PROJETO DE LEI N° 029/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE Altera a Lei municipal n° 1.816/2007 (Alteração no quantitativo de vagas do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Santa Teresa).

**ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO EM
APREÇO:**

O presente Projeto, conforme seu art. 1º, altera o quantitativo de vagas dos cargos relacionados, constantes na Lei Municipal n° 1.816/2007:

- a) Cargo de Trabalhador Braçal de 130 para 150 vagas;
- b) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de 110 para 170 vagas;
- c) Cargo de Servente de 80 para 20 vagas;
- d) Cargo de Escrivário de 03 para 02 vagas;
- e) Cargo de Motorista de 108 para 120 vagas.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

No art. 3º, consta o Anexo I da Lei Municipal nº 1.816/2007, o qual passa a vigorar de acordo com o Anexo 1 desta Lei.

Segue em anexo tabela I, constando o GRUPO OPERACIONAL, A QUANTIDADE, NOMECLATURA DO CARGO E A CLASSE.

Em seu art. 4º, consta que as despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Verifica-se ainda em anexo, DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Em sua mensagem de nº 021/2022 em anexo, entre as alterações, o Poder Executivo justifica a extinção do cargo de Servente com a declaração de vacância, propõe a transferência, do quantitativo de 60 (sessenta) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais devido a abrangência de sua atuação nas diversas secretarias municipais, **sendo que tal alteração não gerará impacto financeiro, pois tem o mesmo vencimento básico.**

Justifica-se ainda o projeto em apreço que *“considerando a extinção, pela vacância decorrente de aposentadorias no cargo de Desenhista e que o mesmo não será mais necessário na estrutura administrativa da Prefeitura, bem como a proposta de extinção do cargo de Escrivão, pelas vacâncias ocorridas, mantendo-se apenas 02 vagas para os*





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

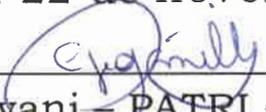
servidores que ainda atuam no quadro de servidores, sendo que as atribuições desse cargo passam a ser exercidas pelos Auxiliares Administrativos que tem semelhança e compatibilidade nos requisitos legais e que tem quantitativo suficiente para as demandas das diversas secretarias municipais”.

Diante a análise do Prtojeo de Lei em apreço n° 029/2022, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO não encontrou impedimento de ordem financeira visando a APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.**

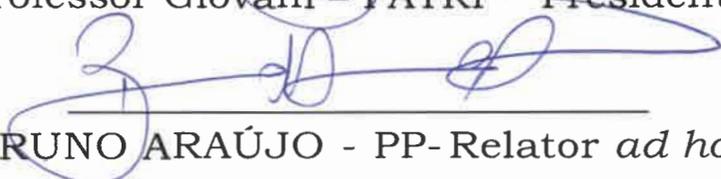
Sendo assim, o parecer é no sentido da **APROVAÇÃO** da matéria.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 22 de novembro de 2022.



Professor Giovani - PATRI - Presidente



BRUNO ARAÚJO - PP-Relator *ad hoc*

Dr^a Mel - PSDB -Vogal

